



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 412 de 02 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, auxiliar de serviços gerais, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia, referente ao período de 14.08.2020 a 13.08.2021;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, auxiliar de serviços gerais, contratada, devendo iniciar as férias em 03.11.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 23.11.2021.

**Art. 3º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 14.08.2020 a 13.08.2021.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600  
Assinado de forma digital por  
JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2021.11.02 22:04:04 -03'00'

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125